

PREVI NOVARTIS - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2017 DO PLANO DE BENEFÍCIO D

1. OBJETIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta Política de Investimentos, que vige durante o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, porém com diretrizes estabelecidas com foco num horizonte temporal de cinco anos, tem como objetivo determinar e descrever as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Plano de Benefício D da Previ Novartis.

A esse objetivo geral subordinam-se os seguintes objetivos específicos:

- 1) Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Participantes, provedores externos de serviços e órgão(s) regulador(es) quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da Previ Novartis;
- 2) Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da Previ Novartis e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- 3) Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento dos recursos garantidores da Previ Novartis;
- 4) Estabelecer diretrizes para conduzir o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento da Previ Novartis;
- 5) Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a participar do processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento dos ativos; e
- 6) Atender ao que determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.792, de 24 de setembro de 2.009 e posteriores alterações.

A Previ Novartis realiza a segregação real dos ativos dos planos que administra, conseqüentemente essa Política de Investimentos aplica-se ao “Plano de Benefícios D” da entidade.

2. GESTÃO DOS RECURSOS

A Previ Novartis contrata gestores externos para administrar a totalidade dos seus ativos, via carteira de investimentos e/ou fundos de investimentos, exclusivos ou não, com exceção do saldo das contas bancárias destinadas ao fluxo de recebimentos e pagamentos e dos bens imobilizados e investimentos imobiliários, quando houver. A Previ Novartis acredita que a contratação de instituições especializadas em gestão de recursos de terceiros é a melhor alternativa para a maximização da rentabilidade da carteira e a minimização de riscos inerentes a este processo.

2.1. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS GESTORES

Os principais critérios para seleção dos gestores são: histórico de risco e retorno dos recursos administrados, taxa de administração cobrada, *rating* de risco da instituição nos casos aplicáveis, estrutura organizacional e processos de gestão. As responsabilidades dos gestores, entre outras, são: administrar a carteira de investimentos, em conformidade com a legislação vigente e Política de Investimentos e/ou seu mandato de gestão e/ou regulamento; acompanhar tendências do cenário econômico e do mercado financeiro, identificando oportunidades de investimentos; selecionar corretoras e fornecer, em tempo hábil, informações contábeis e gerenciais precisas, atendendo às necessidades da entidade e de seus auditores e às solicitações da PREVIC/MPS. Para auxiliar a Entidade na contratação e avaliação de gestor(es) de recursos, a Previ Novartis poderá contratar Consultoria Especializada.

2.2. AETO

O Conselho Deliberativo da Previ Novartis designou o Sr. Mucio de Campos Maia Neto, Membro da Diretoria-Executiva, como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETO), responsável pela gestão de recursos da Previ Novartis, independentemente da responsabilidade solidária dos demais Diretores e Conselheiros. A Previ Novartis terá um único AETO para todos os segmentos de aplicação.

3. OBJETIVO MACRO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Obter retornos superiores aos índices de referência estabelecidos de forma a, no longo prazo, atender aos objetivos do plano de benefícios de proporcionar renda complementar satisfatória aos aposentados do plano, respeitando os limites de alocação e risco estabelecidos nesta política e o equilíbrio financeiro-atuarial do plano de benefício.

3.1. DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Esta política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

De acordo com a legislação vigente, a Previ Novartis estabeleceu os limites de alocação dos recursos para cada um dos seguintes segmentos:

| Segmento | Mínimo | Máximo | Alvo |
|-----------------------------|--------|--------|------|
| Renda Fixa | 30% | 100% | 75% |
| Renda Variável | 0% | 40% | 15% |
| Estruturados | 0% | 10% | 5% |
| Imóveis | 0% | 5% | 0% |
| Empréstimos e Financiamento | 0% | 5% | 0% |
| Investimentos no Exterior | 0% | 10% | 5% |

Destacamos que a Previ Novartis poderá, oportunamente, avaliar a alocação de seus recursos nos segmentos não previstos nesta Política. Para isso, deverá submeter ao seu Conselho Deliberativo uma análise técnica do investimento a ser realizado.

4. PERFIL DE INVESTIMENTO

O plano de benefício “D” estabeleceu quatro perfis de investimentos aos participantes, sendo denominados de Perfil Super Conservador, Perfil Conservador, Perfil Moderado e Perfil Agressivo. O participante poderá optar pelo perfil que lhe convém. O Saldo de Conta Total do participante será aplicado no perfil de investimento escolhido.

Os ativos serão divididos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta política. Os gestores deverão observar as regras específicas de investimentos em cada mandato de gestão, sendo responsáveis pelo acompanhamento do desempenho e enquadramento de cada mandato separadamente.

O participante poderá optar pela revisão do seu perfil semestralmente, nos meses de fevereiro e agosto. A Entidade terá o prazo de dois meses, subsequentes ao da opção, para realizar a transferência dos recursos entre os perfis.

Adicionalmente, os ativos do plano de benefícios destinados às reservas de benefícios já concedidos e a conceder sob a forma de benefícios definidos, incluindo as reservas de contingência/especial, serão investidos em carteira composta por ativos selecionados com base em estudo de “Cash Flow Matching” periódico, com o objetivo de minimizar o risco de descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios e os fluxos da carteira de ativos.

No presente documento essa carteira será tratada como “Perfil Renda Vitalícia”.

Além dos recursos dos participantes que optarem pelo Perfil Super Conservador, também serão alocados neste mesmo perfil os seguintes recursos:

- Recursos existentes nas contas coletivas (incluindo fundo de reversão)
- Recursos dos participantes ativos que não optarem por um perfil de investimento
- Recursos dos participantes assistidos que não optarem por um perfil de investimento

4.1. FAIXA DE ALOCAÇÃO DOS PERFIS ENTRE OS SEGMENTOS

Os perfis de investimentos oferecidos pela Previ Novartis para o plano de benefícios "D" serão distribuídos conforme quadro abaixo:

| | Perfil Renda Vitalícia | Perfil Super Conservador | Perfil Conservador | Perfil Moderado | Perfil Agressivo |
|---------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Renda Fixa | Min: 100% Alvo: 100% Max: 100% | Min: 80% Alvo: 100% Max: 100% | Min: 77% Alvo: 95% Max: 100% | Min: 50% Alvo: 75% Max: 100% | Min: 30% Alvo: 55% Max: 100% |
| Renda Variável | - | - | - | Min: 0% Alvo: 15% Max: 20% | Min: 0% Alvo: 30% Max: 40% |
| Estruturados | - | Min: 0% Alvo: 0% Max: 10% | Min: 0% Alvo: 5% Max: 10% | Min: 0% Alvo: 5% Max: 10% | Min: 0% Alvo: 7,5% Max: 10% |
| Imóveis | - | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% |
| Empréstimos | - | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 5% |
| Investimentos do Exterior | - | Min: 0% Alvo: 0% Max: 0% | Min: 0% Alvo: 0% Max: 0% | Min: 0% Alvo: 5% Max: 10% | Min: 0% Alvo: 7,5% Max: 10% |

4.2. OBJETIVO DO RETORNO

A gestão tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações da Previ Novartis. Esse equilíbrio de longo prazo é definido como sendo a meta atuarial.

A taxa mínima atuarial estabelecida no plano é IGP-DI/FGV + 4% a.a., considerada como índice de referência da carteira consolidada. Ela deve ser perseguida pela EFPC num horizonte de longo prazo. No entanto, deve-se considerar que a meta perseguida é influenciada pelas escolhas dos participantes entre os perfis ao longo do período de contribuição.

5. DIRETRIZES DA GESTÃO DE CADA SEGMENTO

5.1. RENDA FIXA - PERFIL RENDA VITALÍCIA

- 5.1.1. Benchmark: Como foi determinada uma carteira com o objetivo de proteção dos recursos, a gestão dos investimentos é passiva, seguindo a alocação sugerida pelo estudo "Cash Flow Matching" sem estabelecer um benchmark específico.
- 5.1.2. Meta de Gestão: passiva, com o objetivo de atingir 70% (IGP-DI / FGV + 4% a.a.) + 30% IMA-B

5.2. RENDA FIXA - PERFIL SUPER CONSERVADOR

- 5.2.1. Benchmark: IMA-S
- 5.2.2. Meta de gestão: gestão ativa, com objetivo de superar 103% do benchmark, antes das taxas de administração, no ano civil.
- 5.2.3. Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido pelo VaR, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,0%.
- 5.2.4. Restrições: O gestor deve obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

5.3. RENDA FIXA - PERFIS CONSERVADOR, MODERADO E AGRESSIVO

- 5.3.1. Benchmark composto: 55% IMA-S + 20% IMA-B5 + 15% IRF-M + 10% IMA-B5+
- 5.3.2. Meta de gestão: gestão ativa, com objetivo de superar o benchmark + 0,5% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.
- 5.3.3. Risco: o risco da carteira de renda fixa será medido pelo benchmark VaR, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 1,50%.
- 5.3.4. Restrições: Além das restrições definidas no item 1.6, as alocações devem obedecer aos seguintes limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

Observações: Nas operações dos títulos de renda fixa os gestores deverão observar o limite determinado pela Resolução CGPC nº 21, de 25 de setembro de 2006, no que tange às negociações dos títulos de renda fixa da carteira administrada ou dos fundos exclusivos realizadas em mercado de balcão. Todas as informações requeridas por essa Resolução deverão ser enviadas pelos gestores para a entidade, dentro dos prazos determinados.

5.4. RENDA FIXA CONSOLIDADO:

Para fins de legislação, o benchmark consolidado de Renda Fixa será 55% IMA-S + 20% IMA-B5 + 15% IRF-M + 10% IMA-B5+.

5.5. RENDA VARIÁVEL

5.5.1. Benchmark - IBrX

5.5.2. Ativos: instrumentos autorizados pela legislação, exceto os relacionados no anexo A;

5.5.3. Meta de gestão: gestão ativa, com objetivo de superar o benchmark + 2% a.a., antes das taxas de administração, no ano civil.

5.5.4. Risco: Aceita-se um nível risco inferior a 150% do VaR absoluto do IBrX, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

5.5.5. Restrições: O gestor deve obedecer aos seguintes limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

5.6. ESTRUTURADOS

5.6.1. Benchmarks

Fundo de Investimento ou Fundo de Investimento em cotas de Multimercado - CDI (Certificado de Depósito Interbancário)

Fundo de Investimento Imobiliário - IFIX (Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários BM&F BOVESPA)

Fundo de Investimento em Participações - IPCA + 5% a.a.

Para análise consolidada do segmento o benchmark será CDI

5.6.2. Ativos: instrumentos autorizados pela legislação, exceto os relacionados no anexo A;

5.6.3. Meta de gestão: Gestão Ativa, no qual o retorno líquido da taxa de administração, no ano civil, deve superar o benchmark estabelecido para cada estratégia.

5.6.4. Risco: Aceita-se um nível de benchmark VaR de 6% em relação ao benchmark de cada estratégia investida, para o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Os investimentos em cotas de fundos abertos, classificados no segmento de investimentos estruturados, deverão atender às seguintes orientações:

- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.

O gestor do fundo deverá fornecer à Entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas. O prazo e periodicidade do envio serão definidos entre a Entidade e a instituição administradora.

5.7. IMÓVEIS

- 5.7.1. No momento, a Previ Novartis não possui investimentos neste segmento. Desta forma, a meta mínima de retorno aceita para justificar uma aplicação neste segmento é o IGP-DI + 4,5% a.a.

5.8. EMPRÉSTIMOS

- 5.8.1. No momento, a Previ Novartis não possui investimentos neste segmento. Desta forma, a meta mínima de retorno aceita para justificar uma aplicação neste segmento é o IGP-DI + 5% a.a. Os benchmarks e limites de risco serão definidos no momento que ocorrer a aplicação.

5.9. INVESTIMENTO NO EXTERIOR

- 5.9.1. Benchmarks MSCI World Index em Reais
- 5.9.2. Ativos: instrumentos autorizados pela legislação, exceto os relacionados no anexo A;
- 5.9.3. Meta de gestão: Gestão Ativa, no qual o retorno líquido da taxa de administração, no ano civil, deve superar o benchmark.
- 5.9.4. Risco: Aceita-se Tracking error de 2,0% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

6. Operações com Derivativos

Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Não serão permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem. A utilização de derivativos deve ser apenas com objetivo de hedge de exposições ou com o objetivo de se obter exposições ativas a instrumentos cuja liquidez não permita exposição no nível desejado, como no caso de certos ativos de renda fixa. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Para isso, os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles

adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

Excetuam-se dessa restrição os investimentos em fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, incluídos no Segmento de Investimentos Estruturados, conforme disposto no parágrafo 2º, do Art. 53 da Resolução CMN nº 3.792/09 e demais legislações aplicáveis.

7. CONTROLE DE RISCOS

Os ativos selecionados para integrarem a carteira de investimentos devem ser todos marcados a mercado, com exceção dos títulos que compõem o Perfil Renda Vitalícia, e estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em sua precificação. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito e liquidez.

7.1. RISCO DE MERCADO

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de Benchmark VaR e VaR estabelecidos nessa política.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o gestor, juntamente com a Previ Novartis, decidirão se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

7.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Todos os ativos financeiros componentes da carteira de investimentos deverão ser “marcados a mercado”, exceto os recursos do Perfil Renda Vitalícia, para os quais será utilizada majoritariamente a classificação contábil de “títulos mantidos até o vencimento”, de acordo com a Res. CGPC nº 4/2002. Nesse caso, a forma de apuração dos ativos “mantidos até o vencimento” segue o critério de apuração por custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos.

Os ativos de Renda Variável deverão ser precificados pelo seu valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores em que tenha havido maior volume de negócios, ou conforme legislação vigente para casos específicos.

A atividade de precificação dos títulos é delegada aos administradores dos veículos em que aplica, sendo que a metodologia empregada deve estar clara e em consonância com normativas legais vigentes.

Os investimentos imobiliários, quando houver, serão reavaliados periodicamente por empresa independente, conforme legislação vigente.

7.3. RISCO DE CRÉDITO

O comitê de crédito dos gestores é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de agências de *rating*.

Os títulos privados de emissão de Instituições Financeiras e Empresas Não Financeiras ou seus respectivos emissores, conforme o caso, serão considerados como “Baixo Risco de Crédito” os títulos classificados, de acordo com a tabela abaixo ou similar, no caso de outras agências, adotando-se como critério para referida classificação a data da respectiva aquisição.

| Agência Classificadora de Risco | <i>Rating</i> Mínimo |
|---------------------------------|------------------------|
| Standard & Poor's ("S&P") | brBBB- ou brA-3 |
| Moody's | A3.br ou BR-2 |
| FITCH Atlantic | BBB- (bra) ou F3 (bra) |

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento acima como “Baixo Risco de Crédito”, não implica necessariamente a aprovação pelo gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários. Fica estabelecido, para fins de enquadramento, que os limites informados acima deverão considerar o *rating* da emissão, quando os ativos forem emitidos por pessoa jurídica não financeira.

Adicionalmente, será efetuado monitoramento do risco de cada título de crédito onde a **Previ Novartis** tenha aplicações e se procurará intervir junto ao gestor caso se perceba degradação na qualidade do crédito.

Na aquisição de títulos de Renda Fixa é recomendável que os gestores, observadas as condições oferecidas pelo mercado, procurem diversificar o risco de crédito entre papéis de emissão pública e de emissão privada.

O *rating* a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra, não ficando o fundo desenquadrado em casos de rebaixamento passivo. Casos de rebaixamento passivo não implicam, portanto, em reenquadramento mandatário, mas devem ser monitorados e controlados. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Caso ocorra rebaixamento de *rating* inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a **Previ Novartis**, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados e, tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
- Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de *rating* pelo mesmo motivo;
- Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta política;

- Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.

Se houver algum default na carteira do plano, a **Previ Novartis** poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

7.4. RISCO DE LEGAL

A administração e o acompanhamento do risco legal são efetuados constantemente pela **Previ Novartis** e visam mensurar e quantificar a aderência das carteiras à legislação pertinente e à Política de Investimentos.

7.5. RISCO OPERACIONAL

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado desse mapeamento serão elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos dessa natureza.

A **Previ Novartis** identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

7.6. RISCO DE LIQUIDEZ

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante para a **Previ Novartis** e, como prudência, a mesma mantém um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata.

7.7. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

7.8. ATIVOS AUTORIZADOS

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela Legislação vigente, observadas as restrições impostas por essa Política no Anexo A.

8. AGENTE CUSTODIANTE

A Previ Novartis mantém a custódia e controladoria de seus ativos centralizada.

A Previ Novartis indicará um custodiante, credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de custódia de títulos e valores mobiliários, como responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas.

9. ACOMPANHAMENTO DA PERFORMANCE DA GESTÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

A Administração da Previ Novartis acompanha mensalmente, através de relatório gerencial interno e também de relatórios gerados pela consultoria de investimentos contratada, os resultados apresentados pelos gestores externos de recursos. Os relatórios mencionados acima são distribuídos para os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria-Executiva e do Conselho Fiscal da entidade.

Para análise da *performance* dos gestores de recursos são efetuadas as seguintes comparações do retorno apresentado, em ordem de maior para menor ênfase:

- Resultado em relação ao dos outros gestores da entidade, desde que possuam estratégias comparáveis;
- Resultado em relação aos de outras entidades fechadas de previdência complementar, incluindo a análise tanto de carteiras e fundos administrados pelos próprios gestores da Previ Novartis como por outros gestores, e
- Resultado em relação aos *benchmarks* estabelecidos.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Previ Novartis, por possuir uma gestão terceirizada, ainda não faz observância aos investimentos de responsabilidade socioambiental. Entretanto, a Entidade está predisposta a realizar investimentos em empresas com alto grau de governança corporativa e/ou com responsabilidade socioambiental, respeitando os princípios de diversificação e liquidez e os limites da legislação vigente. Esses investimentos apenas serão realizados caso tragam ganhos de rentabilidade para a carteira em função do risco assumido.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer fato ou situação não previsto ou que não se enquadre na Política de Investimentos aqui estabelecida será objeto de avaliação imediata pela Diretoria-Executiva da Previ Novartis e de seus Conselhos Deliberativo e Fiscal, se assim exigido for.

12. PRAZO DE REVISÃO E DE ADEQUAÇÃO À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Esta política entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017, podendo ser revista a qualquer momento pela Previ Novartis. O prazo para adequação às condições impostas é de 30 (trinta dias), a contar do início de sua vigência. O gestor deverá submeter solicitação formal à Previ Novartis caso haja necessidade de período adicional para o enquadramento.

São Paulo, 26 de Junho de 2016.

Daniel A. Perin
Presidente Conselho Deliberativo

Renata R. Desiderio
Diretoria

Mucio de Campos Maia Neto
Diretor / AETQ

ANEXO A

| Alocação dos Recursos | Res. CMN 3792 | | Previ Novartis | Perfil Renda Vitalícia | Perfil Super Conservador e Conservador | Perfil Moderado | Perfil Agressivo |
|--|---------------|------------|----------------|------------------------|--|-----------------|------------------|
| | Limites | Sublimites | Limites | Limites | Limites | Limites | Limites |
| 1. Renda Fixa | 100% | | 100% | 100% | 77% a 100% | 50% a 100% | 30% a 100% |
| Títulos do Tesouro Nacional (TTN) | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% | 100% |
| Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos) | 80% | 80% | 50% | 0% | 50% | 50% | 50% |
| CCB, CCEB e Notas Promissórias | 80% | 20% | 20% | 0% | 20% | 20% | 20% |
| NCE e CCE | | 20% | 20% | 0% | 20% | 20% | 20% |
| FIDC e FICFIDC | | 20% | 20% | 0% | 20% | 20% | 20% |
| CRI | | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| CCI | | 20% | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA) | | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta | | 20% | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 2. Renda Variável | | 70% | | 40% | 0% | 0% | 20% |
| Novo Mercado | 70% | 70% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Nível 2 | | 60% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Bovespa Mais | | 50% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Nível 1 | | 45% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Demais companhias de capital aberto | | 35% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores | | 35% | 25% | 0% | 0% | 20% | 25% |
| Títulos de emissão de SPE | | 20% | 20% | 0% | 0% | 20% | 20% |
| Demais investimentos de renda variável | | 3% | 3% | 0% | 0% | 3% | 3% |
| 3. Investimentos Estruturados | 20% | | 10% | 0% | 10% | 10% | 10% |
| Fundos de Participações | 20% | 20% | 2% | 0% | 2% | 2% | 2% |
| Fundos de Empresas Emergentes | | 20% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Fundos de Investimento Imobiliário | | 10% | 3% | 0% | 3% | 3% | 3% |
| FI ou FIC multimercado | | 10% | 10% | 0% | 10% | 10% | 10% |
| 4. Investimentos no Exterior | 10% | | 10% | 0% | 0% | 10% | 10% |
| Ativos emitidos no exterior pertencentes a fundos constituídos no Brasil | 10% | 10% | 10% | 0% | 0% | 10% | 10% |
| FI e FIC Dívida Externa | | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil | | 10% | 10% | 0% | 0% | 10% | 10% |
| Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR) | | 10% | 10% | 0% | 0% | 10% | 10% |
| Ações de Cias sediadas no Mercosul | | 10% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |
| 5. Imóveis | | 8% | | 5% | 0% | 5% | 5% |
| Empreendimentos imobiliários | 8% | 8% | 5% | 0% | 5% | 5% | 5% |
| Imóveis para aluguel e renda | | 8% | 5% | 0% | 5% | 5% | 5% |
| Outros imóveis | | 8% | 5% | 0% | 5% | 5% | 5% |
| 6. Operações com Participantes | 15% | | 5% | 0% | 5% | 5% | 5% |
| Empréstimos | 15% | 15% | 5% | 0% | 5% | 5% | 5% |
| Financiamentos Imobiliários | | 15% | 0% | 0% | 0% | 0% | 0% |

| Diversificação de Risco | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| Alocação por Emissor* | Res. CMN 3792 | Previ Novartis |
| | Limites | Limites |
| Tesouro Nacional | 100% | 100% |
| ETF de Renda Fixa de Títulos Públicos | 20% | 20% |
| Instituição Financeira autorizada pelo BC | 20% | 20% |
| Depósitos em poupança e as coobrigações de responsabilidade da Instituição Financeira | 20% | 20% |
| Debêntures de Infraestrutura | 15% | 0% |
| Tesouro Estadual ou Municipal | 10% | 0% |
| Companhia aberta com registro na CVM | 10% | 10% |
| Organismo Multilateral | 10% | 10% |
| Companhia Securitizadora | 10% | 10% |
| Patrocinador do Plano de Benefícios | 10% | 10% |
| FIDC e FICFIDC | 10% | 10% |
| Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de companhias abertas | 10% | 10% |
| SPE | 10% | 0% |
| ETFs de Renda Fixa | 10% | 0% |
| FI ou FIC do Segmento de Investimentos Estruturados | 10% | 10% |
| Demais emissores | 5% | 5% |
| Auto-alocação em renda fixa** | - | 0% |

* Integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as suas controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

** Títulos de renda fixa de emissão do próprio gestor ou de empresas coligadas diretamente.

| Concentração por Emissor | | |
|---|-----|-----|
| Capital total de uma mesma companhia aberta ou SPE | 25% | 25% |
| Capital votante de uma mesma companhia aberta | 25% | 25% |
| Patrimônio líquido de uma mesma Instituição Financeira | 25% | 25% |
| Patrimônio líquido de um mesmo: | | |
| Fundo de Índice Referenciado em Cesta de Ações de Cia Abertas | 25% | 25% |
| FI do Segmento de Investimentos Estruturados | 25% | 10% |
| FI constituído no Brasil que tenha carteira de ativos Classificados como Investimentos no Exterior | 10% | 3% |
| Fundo de Índice do Exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil | 25% | 25% |
| Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário | 25% | 25% |
| ETFs de Renda Fixa | 25% | 0% |

| Concentração por Investimento | | |
|---|-----|-----|
| Mesma série de títulos ou valores mobiliários | 25% | 25% |
| Mesma classe ou série de cotas de FIDC | 25% | 25% |
| Mesmo empreendimento imobiliário | 25% | 5% |